



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO 02 AO TERMO DE CONTRATO Nr 091/2023-COEx/CMAvEx

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO.

CONTRATADA: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRAS.

OBJETO: REAJUSTE ANUAL DOS SERVIÇOS – Nov/2022 à Out/2023.

A UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército – COEx/COLOG, Órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, sediado em Brasília/DF, Quartel General do Exército, Bloco F, 1º Piso, Setor Militar Urbano, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal sob o Nr 00.394.452/0250-09, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 20.367.629/0001-81, situada à Rua Santos Dumont, nº 200, Distrito Industrial, Itajubá – MG, CEP: 37504-900 celebraram o Termo de Contrato Nr 091/2023-COEx/CMAvEx de prestação de serviços técnico-profissionais especializados de reparo estrutural e inspeção para a aeronave modelo AS550A2 EB-1002 da Aviação do Exército (AvEx), decorrente do Processo de Contratação por Inexigibilidade nº 022/2023 e Processo Administrativo nº 64478.000036/2023-64-COEx. Neste ato a UNIÃO, representada pelo Senhor Coronel **CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx, Autoridade Competente por Delegação do Comandante Logístico, publicado no BI nº 14, de 21 de março de 2023, portador da Carteira de Identidade Nr 020.473.684-7, expedida pelo Exército Brasileiro, formaliza o presente Apostilamento com fulcro no inciso I, do art. 136, da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto a concessão do reajuste anual dos valores dos serviços contratados através do Termo de Contrato nº 091/2023-COEx/CMAvEx, tendo como fundamento o Parecer Nr 148/2023 da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEX, de 25 de janeiro de 2024, complementado pelo Parecer SACPP nº 17/2024, de 13 de maio de 2024, em atendimento a solicitação da empresa HELIBRAS conforme a Carta nº S&S MIL-S003/2023, de 30 de novembro de 2023, nas seguintes condições:

1.1. O período de reajuste considerado foi de novembro/2022 à outubro/2023 utilizado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) no valor percentual correspondente de **4,819250%**.

1.2. Após a aplicação do reajuste o contrato passa a vigorar conforme o quadro abaixo:

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QTD H/H	VALOR INICIAL		VALOR ATUALIZADO	
			UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL
1	Mão de obra de recuperação da aeronave após acidente.	1.801,4	R\$ 520,39	R\$ 937.430,54	R\$ 545,47	R\$ 982.609,66
2	Mão de obra de pintura completa e a instalação das etiquetas.	649	R\$ 235,00	R\$ 152.515,00	R\$ 246,33	R\$ 159.868,17
3	Mão de obra para Inspeções Programadas 2ª/2T.	272	R\$ 520,39	R\$ 141.546,08	R\$ 545,47	R\$ 148.367,54
4	Reparo estrutural a ser realizado no Canadá.	-	-	US\$ 274.680,49 (R\$ 1.420.098,13)	-	US\$ 274.680,49 (R\$ 1.420.098,13)
5	Materiais sistemáticos para recuperação da aeronave após acidente.	-	-	US\$ 305.306,85 (R\$ 1.578.436,41)	-	US\$ 305.306,85 (R\$ 1.578.436,41)
6	Cone de Cauda - mão de obra para modernização	10	R\$ 520,39	R\$ 5.203,90	R\$ 545,47	R\$ 5.454,70
7	Cone de Cauda - materiais para modernização	-	-	€ 1.594,89 (R\$ 8.931,38)	-	€ 1.594,89 (R\$ 8.931,38)
Total de Serviços (Itens 1,2,3 e 6)		2.732,4	R\$1.236.695,52		R\$ 1.296.300,07	
ITEM	EXPECTATIVA DE DISCREPÂNCIAS (de acordo com a necessidade e aprovação do cliente caso acesso)	QTD H/H	VALOR INICIAL		VALOR ATUALIZADO	
			UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL
8	Mão de obra de discrepâncias para a aeronave.	500	R\$ 520,39	R\$ 260.195,00	R\$ 545,47	R\$ 272.735,00

(Continuação do Apostilamento 02 ao Termo de Contrato Nr 091/2023-COEx/CMAvEx fl. 03/03)

9	Materiais discrepantes para a aeronave.	-	-	€ 150.000,00 (R\$ 840.000,00)	-	€ 150.000,00 (R\$ 840.000,00)
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.344.356,44		R\$ 5.416.500,99

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR ATUALIZADO

2. O valor atualizado do referido contrato é de R\$ 5.416.500,99 (cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos reais e noventa e nove centavos), conforme o Parecer Nr 148/2023 da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx), de 25 de janeiro de 2024, complementado pelo Parecer SACPP nº 17/2024, de 13 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - ANEXO

3. Constitui Anexo Deste Apostilamento Dele Fazendo Parte Integrante:

3.1. Parecer SACPP Nº 148/2023, de 25 de janeiro de 2024.

3.2. Parecer SACPP Nº 17/2024, de 13 de maio de 2024 (Complementar).

Signatário:

CRISTIANO ANDRADE ROCHA - Coronel

Chefe Da Divisão De Aquisições, Licitações E Contratos

Testemunhas:

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-Coronel

Chefe Da Seção De Aquisições, Licitações E Contratos

MARCOS ROGÉRIO FURTUNA – 1º Tenente

Respondendo pela Chefia da Subseção de Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS E PESQUISA DE PREÇO**

Parecer SACPP nº 148/2023

Processo Administrativo: 64478.000335/2023-07 (INEx 43/2023)

Assunto: análise técnico-normativa do reajuste pleiteado pela empresa HELIBRAS relativo ao Contrato nº 091/2023-COLOG/CMAVEX.

Interessados: Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos e Gestor de Contrato (CMAVEX).

1. INTRODUÇÃO

1.1. Cuida o presente Parecer da análise do reajuste contratual solicitado pela empresa **HELIBRAS**, CNPJ nº 20.367.629/0001-81, por meio de Carta Nº S&S MIL-S-003/2023, de 30 de novembro de 2023, referente ao Contrato nº 091/2023 – COLOG/CMAVEX.

1.2. Por meio do DIEx nº 8 – SALC/DALC/SchCOEx, de 19 DEZ 23 foi encaminhada ao COEx a documentação referente ao reajuste anual do Contrato Nr 091/2023.

1.3. O processo em questão deu entrada nesta Seção no dia 19 de dezembro de 2023, pelo DIEx Nº 8-SALC/DALC/SchCOEx.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Os preços do Contrato nº 091/2023-COLOG/C MAVEX serão reajustados consoantes estabelece a **CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE DO HOMEM/HORA E DA PRICE LIST**:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data Oferta Comercial, de 04 de novembro de 2022, anexo do Termo de Referência.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. A “Price List” será atualizada anualmente, por ocasião de sua nova edição, sendo anexada ao contrato, por Apostilamento, passando a ser a “Price List” vigente, que será praticada no custeio das peças, pela CONTRATANTE.

6.9. O valor da Natureza da Despesa 3.3.90.30, previsto para o período de vigência deverá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, de maneira que se mantenha a capacidade de pagamento frente a variação da inflação.

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

3. ANÁLISE DO REAJUSTE

3.1. A empresa HELIBRAS encaminhou a Carta Nº S&S MIL-S-003/2023, de 30 de novembro de 2023, solicitando reajuste contratual por ter transcorrido um ano após os preços iniciais.

3.2. Importante destacar que o reajuste pleiteado incidirá no valor dos serviços do objeto do Contrato nº 091/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QNT DE H/h	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Mão de obra de recuperação da aeronave após acidente	1.801,4	R\$ 520,39	R\$ 937.448,76
2	Mão de obra de pintura completa e a instalação das etiquetas	649,00	R\$ 235,00	R\$ 152.512,00
3	Mão de obra para Inspeções Programadas 2A/2T	272,00	R\$ 520,39	R\$ 141.546,08
4	Materiais sistemáticos para recuperação da aeronave após acidente	-	-	US\$ 305.306,85 (R\$ 1.599.807,89)
5	Reparo estrutural a ser realizado no Canadá	-	-	US\$ 274.680,49 (R\$ 1.439.325,76)
6	Cone de Cauda – mão de obra para modernização	10,00	-	R\$ 5.203,90
7	Cone de Cauda – materiais para modernização	-	-	€ 1.594,89 (R\$ 8.931,38)
8	Mão de obra de discrepâncias para a aeronave	500	R\$ 520,39	R\$ 260.195,00
9	Materiais discrepantes para a aeronave	-	-	150.000,00 (R\$ 840.000,00)
Valor Total Estimado		-	-	R\$ 5.379.973,78

Tabela 1: Itens e valores do Contrato nº 091/2023 a atualizar.

3.3. Para o reajuste dos serviços deste contrato, esta Seção atualizou pelo índice do IPCA, conforme CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS, em que o período será de NOV/2022 à OUT/2023, ou seja, (4,8192%).

3.4. Utilizou-se a ferramenta calculadora do cidadão, <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice> obtendo o percentual de 4,8192%, conforme figura abaixo:

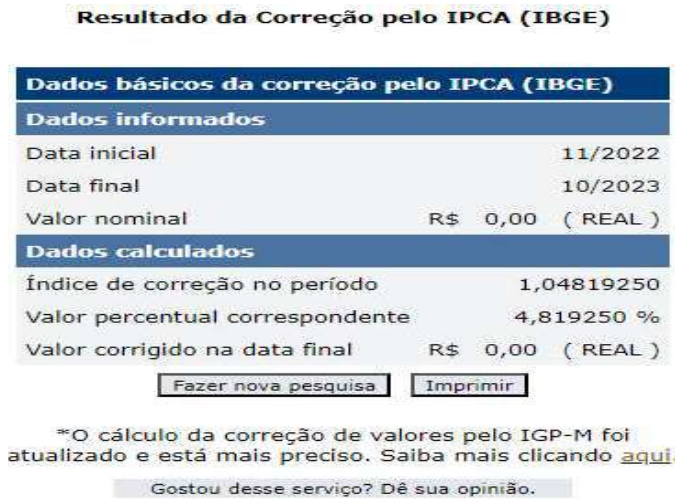


Figura 2: Calculadora do Cidadão, 18/01/2024, às 10:14

3.5. Para a taxa de conversão, será adotada o expresso no Termo de Referência (Fl 213) Item 9.1.1. A cotação da moeda Euro utilizada para a obtenção dos valores estimados na moeda Real foi de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), e o dólar foi de R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos), de 28 de março de 2023. Para os futuros pagamentos, os valores em moedas serão convertidos em Reais de acordo com a taxa Ptax-Venda do dia anterior ao faturamento, obtida no site do Banco Central do Brasil.

3.6. Dada a análise, o valor do contrato passa de R\$ 5.379.973,78 para o valor de **R\$ 5.526.459,17** (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QNT DE H/h	VALOR INICIAL DO CONTRATO		VALOR ATUALIZADO PELO IPCA (4,8192%)	VALOR TOTAL
1	Mão de obra de recuperação da aeronave após acidente	1.801,4	R\$ 520,39	R\$ 937.448,76	R\$ 545,47	R\$ 982.607,67
2	Mão de obra de pintura completa e a instalação das etiquetas	649,00	R\$ 235,00	R\$ 152.512,00	R\$ 246,33	R\$ 159.865,08
3	Mão de obra para Inspeções Programadas 2A/2T	272,00	R\$ 520,39	R\$ 141.546,08	R\$ 545,47	R\$ 148.367,54
4	Materiais sistemáticos para recuperação da aeronave após acidente	-	-	US\$ 305.306,85 (R\$ 1.599.807,89)	-	US\$ 305.306,85 (R\$ 1.599.807,89)

5	Reparo estrutural a ser realizado no Canadá	-	-	US\$ 274.680,49 (R\$ 1.439.325,76)	-	US\$ 287.918,03 (R\$ 1.508.690,47)
6	Cone de Cauda – mão de obra para modernização	10,00	-	R\$ 5.203,90	-	R\$ 5.454,69
7	Cone de Cauda – materiais para modernização	-	-	€ 1.594,89 (R\$ 8.931,38)	-	€ 1.594,89 (R\$ 8.931,38)
8	Mão de obra de discrepâncias para a aeronave	500	R\$ 520,39	R\$ 260.195,00	R\$ 545,47	R\$ 272.734,45
9	Materiais discrepantes para a aeronave	-	-	150.000,00 (R\$ 840.000,00)	-	150.000,00 (R\$ 840.000,00)
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.379.973,78		R\$ 5.526.459,17

Tabela 2: Itens e valores do Contrato nº 091/2023 reajustados.

4. CONCLUSÃO

4.1 Diante do exposto resta enfatizar que este parecer se restringe exclusivamente às informações que foram fornecidas e pela presunção da veracidade de todos os documentos que foram apresentados.

4.2. A SACPP considerou o período de **novembro de 2022 a outubro de 2023** (12 meses), a fim de atualizar o Contrato nº 091/2023 – COLOG/Ch Mat para obter o percentual de reajuste de **4,819250%**, conforme Figura 2.

4.3. Dessa forma, a atualização do valor de contrato passa de R\$ R\$ 5.379.973,78 para **R\$ 5.526.459,17** (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

4.4. Cabe salientar, que os efeitos deste reajuste devem contar a partir de 04 de novembro de 2023, conforme estabelecido na Cláusula 6.1. (Fls 271v).

Brasília, 25 de janeiro de 2024.

GABRIELLE
SAMPAIO DOS
SANTOS:0081427
9139
GABRIELLE SAMPAIO DOS SANTOS – 3º Sgt
Aux Seç Anl Custo Pesq Preço

Assinado de forma digital
por GABRIELLE SAMPAIO
DOS
SANTOS:00814279139
Dados: 2024.01.25
02:38:36 -03'00'

De acordo,

ROSEANE DA SILVA
MARTINS
BARBOSA:00628795106
ROSEANE DA SILVA MARTINS BARBOSA – 1º Ten

Assinado de forma digital por
ROSEANE DA SILVA MARTINS
BARBOSA:00628795106
Dados: 2024.01.25 08:54:11
-03'00'

Resp. Ch da Seção de Análise de Custos Pesquisa de Preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS E PESQUISA DE PREÇO**

Parecer SACPP nº 17/2024 – Complementar ao Parecer Nr 148/2023

Processo Administrativo: 64478.000335/2023-07 (INEx 43/2023)

Assunto: análise técnico normativa do reajuste pleiteado pela empresa HELIBRAS relativo ao Contrato nº 091/2023-COLOG/CMAVEX.

Interessados: Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos e Gestor de Contrato (CMAVEX).

1. INTRODUÇÃO

1.1. Cuida o presente Parecer da análise do reajuste contratual solicitado pela empresa **HELIBRAS**, CNPJ nº 20.367.629/0001-81, por meio de Carta Nº S&S MIL-S-003/2023, de 30 de novembro de 2023, referente ao Contrato nº 091/2023 – COLOG/CMAVEX.

1.2. A SACPP emitiu o Parecer Nr 148/2023, de 25 de janeiro de 2024, versando sobre a análise do reajuste supracitado. (Fls 283 a 286)

1.3. Por meio do DIEx nº 253 – SALC/DALC/SChCOEx, de 07 fevereiro de 2024, foi identificado inconsistências no Termo de Contrato Nr 091/2023-COEx/CMAVEx e solicitado a proposta de correção. (Fl 288)

1.4. Em 04 de março de 2024, a Chefia de Aviação encaminhou o DIEx nº 744-CMAVEx/COLOG, com a retificação do Termo de Referência nº 16/2023 em anexo. (Fl 289)

1.5. O processo em questão deu entrada novamente nesta Seção, no dia 03 de abril de 2024, pelo DIEx Nº 110-SALC/DALC/SchCOEx. (Fl 304)

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Os preços do Contrato nº 091/2023-COLOG/C MAVEX serão reajustados consoantes estabelece a **CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE DO HOMEM/HORA E DA PRICE LIST**:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data Oferta Comercial, de 04 de novembro de 2022, anexo do Termo de Referência.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. A "Price List" será atualizada anualmente, por ocasião de sua nova edição, sendo anexada ao contrato, por Apostilamento, passando a ser a "Price List" vigente, que será praticada no custeio das peças, pela CONTRATANTE.

6.9. O valor da Natureza da Despesa 3.3.90.30, previsto para o período de vigência deverá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, de maneira que se mantenha a capacidade de pagamento frente a variação da inflação.

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

3. ANÁLISE DO REAJUSTE

3.1. A empresa HELIBRAS encaminhou a Carta Nº S&S MIL-S-003/2023, de 30 de novembro de 2023, solicitando reajuste contratual por ter transcorrido um ano após os preços iniciais. (Fl 281)

3.2. Importante destacar que o reajuste pleiteado incidirá no valor dos serviços do objeto do Contrato Nr 091/2023, assinado em 17 de novembro de 2023 (Fls 269 a 276), conforme tabela abaixo:

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QNT DE H/h	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Mão de obra de recuperação da aeronave após acidente	1.801,4	R\$ 520,39	R\$ 937.448,76
2	Mão de obra de pintura completa e a instalação das etiquetas	649,00	R\$ 235,00	R\$ 152.512,00
3	Mão de obra para Inspeções Programadas 2A/2T	272,00	R\$ 520,39	R\$ 141.546,08
4	Materiais sistemáticos para recuperação da aeronave após acidente	-	-	US\$ 305.306,85 (R\$ 1.599.807,89)
5	Reparo estrutural a ser realizado no Canadá	-	-	US\$ 274.680,49 (R\$ 1.439.325,76)
6	Cone de Cauda – mão de obra para modernização	10,00	-	R\$ 5.203,90
7	Cone de Cauda – materiais para modernização	-	-	€ 1.594,89 (R\$ 8.931,38)
8	Mão de obra de discrepâncias para a aeronave	500	R\$ 520,39	R\$ 260.195,00

9	Materiais discrepantes para a aeronave	-	-	150.000,00 (R\$ 840.000,00)
Valor Total Estimado		-	-	R\$ 5.379.973,78

Tabela 1: Itens e valores do Contrato nº 091/2023.

3.3. A SACPP emitiu o Parecer Nr 148/2023, de 25 de janeiro de 2024, versando sobre a análise do reajuste, alcançando o percentual de **4,819250%**, corrigido pelo índice do **IPCA**, conforme o prescrito em cláusula contratual, a fim de atualizar o Contrato nº 091/2023 – COLOG/Ch Mat.

3.3.1. Dessa forma, a atualização do valor de contrato passou de R\$ 5.379.973,78 para **R\$ 5.526.459,17** (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) considerado o período de **novembro de 2022 a outubro de 2023** (12 meses), conforme tabela abaixo:

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QNT DE H/h	VALOR INICIAL DO CONTRATO		VALOR ATUALIZADO PELO IPCA (4,8192%)	VALOR TOTAL
1	Mão de obra de recuperação da aeronave após acidente	1.801,4	R\$ 520,39	R\$ 937.448,76	R\$ 545,47	R\$ 982.607,67
2	Mão de obra de pintura completa e a instalação das etiquetas	649,00	R\$ 235,00	R\$ 152.512,00	R\$ 246,33	R\$ 159.865,08
3	Mão de obra para Inspeções Programadas 2A/2T	272,00	R\$ 520,39	R\$ 141.546,08	R\$ 545,47	R\$ 148.367,54
4	Materiais sistemáticos para recuperação da aeronave após acidente	-	-	US\$ 305.306,85 (R\$ 1.599.807,89)	-	US\$ 305.306,85 (R\$ 1.599.807,89)
5	Reparo estrutural a ser realizado no Canadá	-	-	US\$ 274.680,49 (R\$ 1.439.325,76)	-	US\$ 287.918,03 (R\$ 1.508.690,47)
6	Cone de Cauda – mão de obra para modernização	10,00	-	R\$ 5.203,90	-	R\$ 5.454,69
7	Cone de Cauda – materiais para modernização	-	-	€ 1.594,89 (R\$ 8.931,38)	-	€ 1.594,89 (R\$ 8.931,38)
8	Mão de obra de discrepâncias para a aeronave	500	R\$ 520,39	R\$ 260.195,00	R\$ 545,47	R\$ 272.734,45
9	Materiais discrepantes para a aeronave	-	-	150.000,00 (R\$ 840.000,00)	-	150.000,00 (R\$ 840.000,00)
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.379.973,78		R\$ 5.526.459,17

Tabela 2: Valores reajustados conforme o Parecer SACPP Nr 148/2023, de 25 de janeiro de 2024.

3.4. Por meio do DIEx nº 253 – SALC/DALC/SChCOEx, de 07 fevereiro de 2024 (Fl 288), foram identificadas inconsistências no Termo de Referência Nr 16/2023 (Fls 203 a 214) em comparativo a Oferta Comercial Nr OC8319C/2022-V2 (Fls 34 a 36), solicitado a proposta de retificação pela demandante, conforme o que segue:

3.4.1. O valor do **ITEM 2** no Termo de Referência Nr 16/2023, está divergente com o valor apresentado na Oferta Comercial Nr OC8319C/2022-V2:

FONTE	ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QNT DE H/h	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Oferta Comercial Nr OC8319C/2022-V2	2	Mão de obra de pintura completa e a instalação das etiquetas	649,00	R\$ 235,00	R\$ 152.515,00
Termo de Referência Nr 16/2023	2	Mão de obra de pintura completa e a instalação das etiquetas	649,00	R\$ 235,00	R\$ 152.512,00

Tabela 3: Valores comparativos para o **ITEM 2**.

3.4.2. Os **ITENS 4 e 5** no Termo de Referência Nr 16/2023, estão com os valores e a natureza dos serviços invertidos, em relação ao disposto na Oferta Comercial Nr OC8319C/2022-V2:

FONTE	ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QNT DE H/h	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Oferta Comercial Nr OC8319C/2022-V2	4	Reparo estrutural a ser realizado no Canadá	-	-	US\$ 274.680,49
	5	Materiais sistemáticos para recuperação da aeronave após acidente	-	-	US\$ 305.306,85
Termo de Referência Nr 16/2023	4	Materiais sistemáticos para recuperação da aeronave após acidente	-	-	US\$ 305.306,85
	5	Reparo estrutural a ser realizado no Canadá	-	-	US\$ 274.680,49

Tabela 4: Disposição apresentada para os **ITENS 4 e 5**.

3.4.3. O valor **Total de Serviços** no Termo de Referência Nr 16/2023, está divergente do valor apresentado na Oferta Comercial Nr OC8319C/2022-V2:

FONTE	ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QNT DE H/h	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Oferta Comercial Nr OC8319C/2022-V2	1	Mão de obra de recuperação da aeronave após acidente	1.801,4	R\$ 520,39	R\$ 937.448,76
	2	Mão de obra de pintura completa e a instalação das etiquetas	649,00	R\$ 235,00	R\$ 152.515,00
	3	Mão de obra para Inspeções Programadas 2A/2T	272,00	R\$ 520,39	R\$ 141.546,08
	Total de Serviços				R\$ 1.231.509,84
Termo de Referência Nr 16/2023	ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QNT DE H/h	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	1	Mão de obra de recuperação da aeronave após acidente	1.801,4	R\$ 520,39	R\$ 937.448,76
	2	Mão de obra de pintura completa e a instalação das etiquetas	649,00	R\$ 235,00	R\$ 152.512,00
	3	Mão de obra para Inspeções Programadas 2A/2T	272,00	R\$ 520,39	R\$ 141.546,08
	Total de Serviços				R\$ 1.236.713,74

Tabela 5: Disposição apresentada para o valor **Total de Serviços**.

3.4.4. O **Valor Total** no Termo de Referência Nr 16/2023 está divergente com o somatório apresentado na Oferta Comercial Nr OC8319C/2022-V2.

3.5. Em 04 de março de 2024, a Chefia de Aviação encaminhou o DIEx nº 744-CMAvEx/COLOG, com a retificação do Termo de Referência nº 16/2023 em anexo. Logo, o processo em questão deu entrada novamente nesta Seção, no dia 03 de abril de 2024, através do DIEx Nº 110-SALC/DALC/SchCOEx para uma nova análise.

3.6. Com isso, a SACPP faz as seguintes observações:

3.6.1. Sobre o valor do **ITEM 2**, o valor a ser considerado é o de **R\$ 152.515,00** (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze reais), resultado correto da multiplicação da QNT de H/h com o Valor Unitário, apresentada na **Oferta Comercial Nr OC8319C/2022-V2**:

FONTE	ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QNT DE H/h	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Oferta Comercial Nr OC8319C/2022-V2	2	Mão de obra de pintura completa e a instalação das etiquetas	649,00	R\$ 235,00	R\$ 152.515,00

Tabela 6: Valor para o ITEM 2.

3.6.2. Sobre os **ITENS 4 e 5**, esta Seção observou uma inversão na NATUREZA e VALOR TOTAL dos itens em questão, logo, a disposição a ser considerada é a apresentada na **Oferta Comercial Nr OC8319C/2022-V2**:

FONTE	ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QNT DE H/h	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Oferta Comercial Nr OC8319C/2022-V2	4	Reparo estrutural a ser realizado no Canadá	-	-	US\$ 274.680,49
	5	Materiais sistemáticos para recuperação da aeronave após acidente	-	-	US\$ 305.306,85

Tabela 7: Disposição para os ITENS 4 e 5.

3.6.3. Sobre o valor **Total de Serviços**, esta Seção encontrou óbices no cálculo do **ITEM 1**, com isso, o valor a ser considerado para este item é o de **R\$ 937.430,54** (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). Quanto ao valor total dos serviços, observou-se que foram considerados no Termo de Referência Nr 16/2023, valores referentes a todos os serviços envolvidos, os **ITENS 1,2,3 e incluído o ITEM 6**, que retificados por esta Seção, alcançou um valor **Total de Serviços de R\$ 1.236.695,52 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme a tabela abaixo:

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QNT DE H/h	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Mão de obra de recuperação da aeronave após acidente	1.801,4	R\$ 520,39	R\$ 937.430,54
2	Mão de obra de pintura completa e a instalação das etiquetas	649,00	R\$ 235,00	R\$ 152.515,00
3	Mão de obra para Inspeções Programadas 2A/2T	272,00	R\$ 520,39	R\$ 141.546,08
6	Cone de Calda – mão de obra para modernização	10,0	R\$ 520,39	R\$ 5.203,90
Total de Serviços		2.732,4	R\$1.236.695,52	

Tabela 8: Valor Total de Serviços.

3.7. Contudo, para se obter o **Valor Total** estimado do Contrato Nr 91/2023, foi utilizada para a taxa de conversão, o descrito no Termo de Referência Item 9.1.1 (Fl 213). A cotação da moeda **Euro** utilizada para a obtenção dos valores estimados na moeda Real foi de **R\$ 5,60** (cinco reais e sessenta centavos), e para o **Dólar** foi de **R\$ 5,24** (cinco reais e vinte e quatro centavos), **de 28 de março de 2023**.

3.7.1. A SACPP consultou no site do Banco Central as taxas utilizadas referente a data de **28 de março de 2023** e encontrou óbices nos valores supracitados. Para o **DÓLAR**, o valor a ser utilizado para o cálculo, será de **R\$ 5,17** (cinco reais e dezessete centavos). Para o **EURO**, o valor a ser utilizado para o cálculo, será de **R\$ 5,60** (cinco reais e sessenta centavos), conforme comprovação abaixo:

Data cotação utilizada: 28/03/2023 Taxa: 1 Real/BRL (790) = 0,1933002 Dólar dos Estados Unidos/USD (220) 1 Dólar dos Estados Unidos/USD (220) = 5,1733004 Real/BRL (790)	Data cotação utilizada: 28/03/2023 Taxa: 1 Euro/EUR (978) = 5,6082 Real/BRL (790) 1 Real/BRL (790) = 0,1783103 Euro/EUR (978)
--	---

Figura 1: Cotações das moedas estrangeiras na data de 28/03/2023. FONTE: <https://www.bcb.gov.br/conversao>

3.7.2. Vale ressaltar que para os futuros pagamentos, os valores em moedas estrangeiras serão convertidos em Reais de acordo com a taxa Ptax-Venda do **dia anterior ao faturamento**, obtida no site do Banco Central do Brasil.

3.7.3. Com isso, apropriando os valores em EUROS e DÓLAR, com as taxas utilizadas referente a data de **28 de março de 2023**, conforme o descrito no Termo de Referência Item 9.1.1 (Fl 213), e executando todas as alterações pertinentes, a SACPP apresenta a planilha do objeto do contrato em questão:

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QNT DE H/h	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Mão de obra de recuperação da aeronave após acidente	1.801,4	R\$ 520,39	R\$ 937.430,54
2	Mão de obra de pintura completa e a instalação das etiquetas	649,00	R\$ 235,00	R\$ 152.515,00
3	Mão de obra para Inspeções Programadas 2A/2T	272,00	R\$ 520,39	R\$ 141.546,08
4	Reparo estrutural a ser realizado no Canadá	-	-	US\$ 274.680,49 (R\$ 1.420.098,13)
5	Materiais sistemáticos para recuperação da aeronave após acidente	-	-	US\$ 305.306,85 (R\$ 1.578.436,41)
6	Cone de Cauda – mão de obra para modernização	10,00	R\$ 520,39	R\$ 5.203,90
7	Cone de Cauda – materiais para modernização	-	-	€ 1.594,89 (R\$ 8.931,38)
Total de Serviços (Itens 1,2,3 e 6)		2.732,40	R\$1.236.695,52	
8	Mão de obra de discrepâncias para a aeronave	500	R\$ 520,39	R\$ 260.195,00
9	Materiais discrepantes para a aeronave	-	-	€ 150.000,00 (R\$ 840.000,00)
Valor Total Estimado		-	-	R\$ 5.344.356,44

Tabela 9: Itens e valores do Contrato n° 091/2023 ratificados pela SACPP.

3.8. Versando sobre o **reajuste**, após todas as correções sugeridas pela SACPP, serão aplicados nos valores o percentual de **4,819250%**, corrigido pelo índice do **IPCA**, conforme o prescrito em cláusula contratual, a fim de atualizar o Contrato nº 091/2023 – COLOG/Ch Mat, conforme a tabela abaixo:

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QNT DE H/h	VALOR INICIAL DO CONTRATO (Ratificado na TABELA 9)		VALOR ATUALIZADO PELO IPCA (4,8192%)	VALOR TOTAL
1	Mão de obra de recuperação da aeronave após acidente	1.801,4	R\$ 520,39	R\$ 937.430,54	R\$ 545,47	R\$ 982.609,66
2	Mão de obra de pintura completa e a instalação das etiquetas	649,00	R\$ 235,00	R\$ 152.515,00	R\$ 246,33	R\$ 159.868,17
3	Mão de obra para Inspeções Programadas 2A/2T	272,00	R\$ 520,39	R\$ 141.546,08	R\$ 545,47	R\$ 148.367,54
4	Reparo estrutural a ser realizado no Canadá	-	-	US\$ 274.680,49 (R\$ 1.420.098,13)	-	US\$ 274.680,49 (R\$ 1.420.098,13)
5	Materiais sistemáticos para recuperação da aeronave após acidente	-	-	US\$ 305.306,85 (R\$ 1.578.436,41)	-	US\$ 305.306,85 (R\$ 1.578.436,41)
6	Cone de Cauda – mão de obra para modernização	10,00	R\$ 520,39	R\$ 5.203,90	R\$ 545,47	R\$ 5.454,70
7	Cone de Cauda – materiais para modernização	-	-	€ 1.594,89 (R\$ 8.931,38)	-	€ 1.594,89 (R\$ 8.931,38)
Total de Serviços (Itens 1,2,3 e 6)		2.732,40	R\$1.236.695,52		R\$1.296.300,07	
ITEM	EXPECTATIVA DE DISCREPÂNCIAS (de acordo com a necessidade e aprovação do cliente caso acesso)	QNT DE H/h	VALOR INICIAL DO CONTRATO (Ratificado na TABELA 9)		VALOR ATUALIZADO PELO IPCA (4,8192%)	VALOR TOTAL
8	Mão de obra de discrepâncias para a aeronave	500	R\$ 520,39	R\$ 260.195,00	R\$ 545,47	R\$ 272.735,00
9	Materiais discrepantes para a aeronave	-	-	€ 150.000,00 (R\$ 840.000,00)	-	€ 150.000,00 (R\$ 840.000,00)
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.344.356,44		R\$ 5.416.500,99

Tabela 10 : Valores reajustados pela SACPP.

3.9. Dada a análise, a atualização do valor do Contrato 91/2023, passará de R\$ 5.344.356,44 (Tabela 9) para **R\$ 5.416.500,99** (cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos reais e noventa e nove centavos) conforme exposto na Tabela 10.

4. CONCLUSÃO

4.1 Diante do exposto resta enfatizar que este parecer se restringe exclusivamente às informações que foram fornecidas e pela presunção da veracidade de todos os documentos que foram apresentados.

4.2. Este parecer é complementar ao Parecer Nr 148/2023, de 25 de janeiro de 2024, versando sobre a análise do reajuste. (Fls 283 a 286)

4.3. A SACPP considerou o período de **novembro de 2022 a outubro de 2023** (12 meses), a fim de atualizar o Contrato nº 091/2023 – COLOG/Ch Mat para alcançar o percentual de reajuste de **4,819250%**, pelo índice do IPCA, conforme o prescrito em cláusula contratual, a fim de atualizar o Contrato nº 091/2023 – COLOG/Ch Mat.

4.4. A atualização do valor inicialmente calculada (R\$ 5.344.356,44 - Tabela 9) estava incorreta, sendo correto o valor de **R\$ 5.416.500,99** (cinco milhões, quatrocentos e dezesesseis mil, quinhentos reais e noventa e nove centavos), conforme exposto na Tabela 10.

4.5. Cabe salientar, que os efeitos deste reajuste devem contar a partir de 04 de novembro de 2023, conforme estabelecido na Cláusula 6.1. (Fls 271v). Seguem o demonstrativo de valores sugeridos pela SACPP:

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QNT DE H/h	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Mão de obra de recuperação da aeronave após acidente	1.801,4	R\$ 545,47	R\$ 982.609,66
2	Mão de obra de pintura completa e a instalação das etiquetas	649,00	R\$ 246,33	R\$ 159.868,17
3	Mão de obra para Inspeções Programadas 2A/2T	272,00	R\$ 545, 47	R\$ 148.367,54
4	Reparo estrutural a ser realizado no Canadá	-	-	US\$ 274.680,49 (R\$ 1.420.098,13)
5	Materiais sistemáticos para recuperação da aeronave após acidente	-	-	US\$ 305.306,85 (R\$ 1.578.436,41)
6	Cone de Cauda – mão de obra para modernização	10,00	-	R\$ 5.454,70
7	Cone de Cauda – materiais para modernização	-	-	€ 1.594,89 (R\$ 8.931,38)
Total de Serviços (Itens 1,2,3 e 6)		2.732,40	R\$1.296.300,07	
ITEM	EXPECTATIVA DE DISCREPÂNCIAS (de acordo com a necessidade e aprovação do cliente caso acesso)	QNT DE H/h	VALOR UNT	VALOR TOTAL
8	Mão de obra de discrepâncias para a aeronave	500	R\$ 545, 47	R\$ 272.735,00
9	Materiais discrepantes para a aeronave	-	-	€ 150.000,00 (R\$ 840.000,00)
Valor Total Estimado Atualizado		-	-	R\$ 5.416.500,99

Tabela 11 : Valores reajustados pela SACPP.

Brasília, 13 de maio de 2024.

ROSEANE DA SILVA
MARTINS
BARBOSA:00628795106

Assinado de forma digital por
ROSEANE DA SILVA MARTINS
BARBOSA:00628795106
Dados: 2024.05.13 16:07:31
-03'00'

ROSEANE DA SILVA MARTINS BARBOSA – 1º Ten
Adjunta da Seção de Análise de Custo e Pesquisa de Preço

De acordo,



Documento assinado digitalmente

MAURICIO GROHS

Data: 13/05/2024 18:06:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURÍCIO GRÖHS - Cel
Chefe da Seção de Análise de Custos Pesquisa de Preços